COMISSÃO GERAL

PARECER Nº 029/2021 – FAVORÁVEL ao Projeto de Lei Complementar nº 169/2021, de Autoria do Executivo Municipal, que "CONCEDE REAJUSTE ANUAL CONFORME LEI 13.708/2018, (PISO NACIONAL) AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Senhor Presidente:
Senhores Vereadores:

Estando em pauta na Comissão Geral em Reunião Ordinária no dia 04 de maio de 2021, tendo Parecer Favorável, com Emenda Modificativa **002/2021.**

Considerando a Lei Federal nº 13.708/2018 fixa o salário dos agentes comunitários de saúde no valor de R$ 1.550,00.

Considerando que a lei acima citada já existe antes da vigência da Lei Federal Complementar nº 173/2021, o que não impede de os agentes desta área receber o reajuste salarial.

Considerando os fatos citados e que o parecer jurídico nº 039/2021 desta casa de leis é pela CONSTITUCIONALIDADE, LEGALIDADE e POSSIBILIDADE JURÍDICA, decidimos exarar PARECER FAVORÁVEL.

Sala da Comissão Geral, aos 04 de maio de 2021.

Vereadora Eva da Silva Pereira (PSB) - Relatora
(✓) de acordo () em desacordo () de acordo, com restrições.

Vereador Leonardo Leite Ribeiro (MDB) - Presidente
() de acordo () em desacordo () de acordo, com restrições.

Vereador Demilson Augusto de Carvalho (PSB) - Vice-Presidente
() de acordo () em desacordo () de acordo, com restrições

Vereador José Ari Zandoná (DEM) - Membro
(✓) de acordo () em desacordo () de acordo, com restrições